



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

### LEI N. 64, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1972

*Declara de utilidade pública a A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - É declarada de utilidade pública a A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba, com sede em Sorocaba.

**Artigo 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1972.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva

Secretário da Justiça

Mario Romeu de Lucca

Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1972.

Nelson Petersen da Costa

Diretor Administrativo - Subst.